LEI Nº 2.357
22 DE OUTUBRO DE 2026

"Denomina como Estrada Joana Maria de Jesus – "Joaninha Paula" a via pública localizada no Município de Joanópolis."

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Estrada Joana Maria de Jesus – "Joaninha Paula" a via pública que se inicia na Estrada Oliveira Preto, aproximadamente no km 17,5, nas coordenadas 22º57'43,626 S e 46º10'35,124" W e finda nas coordenadas 22º57'51" S e 46º10'58,116" W, no Município de Joanópolis.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação da placa denominativa da via em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 22 de outubro de 2026.

CRISTIANO BENEDITO:15871189806
Assinado de forma digital por CRISTIANO BENEDITO:15871189806
Dados: 2026.10.22 14:24:48 -03'00'

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2026, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.
*Projeto de Lei nº 11/2026 – Autoria do Vereador Ornélio (Nelo)